

LEI ORDINÁRIA Nº 290

de 18 de junho de 1965

Abre crédito especial até a importância de Cr\$ 500.000,00 para construção de um túmulo no Cemitério de Campo Grande, ao ex-Prefeito Ernesto Sólon Borges.

A Câmara Municipal de Camapuã-MT Decreta e o Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica aberto no presente exercício o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para atender as despesas com a construção de um túmulo no Cemitério de Campo Grande, ao ex-Prefeito Ernesto Sólon Borges.*

Art. 2º.. *Para atender o disposto no artigo 1º fica designado a seguinte Dotação Orçamentária - Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - 3.1.4.0.0.3 - encargos Diversos - Despesas Não Previstas.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor em 1º de julho de 1965, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 19 de junho de 1965.

João de Andrade Vieira *Prefeito Municipal*
Walfredo Fonseca *Secretário*

Lei Ordinária Nº 290/1965 - 18 de junho de 1965

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em